LEI Nº 869

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO - SEBRAE.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 39ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 088/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo - SEBRAE, para prestação de serviços de apoio a implantação de ações conjuntas entre o SEBRAE neste Município de Ilha Comprida.

Art.2º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decretos do Executivo, se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal